



**RESOLUÇÃO N.º 136/2023,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO  
DE BENS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL  
DE APODI PARA AS PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução, conforme Projeto de Resolução N.º 059/2023 – AUTOR MESA DIRETORA-2023-2024, aprovado na Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2023:*

*Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, Doar (devolver) para a Prefeitura Municipal de Apodi - RN, os móveis e equipamentos relacionados no anexo I, pertencente à Câmara Municipal de Apodi - RN.*

*Art. 2º - A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição dos bens, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.*

*Art. 3º - Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.*

*Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.*

*Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2023*

**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - PRESIDENTE – MDB**

**JOSÉ GILVAN ALVES - VICE-PRESIDENTE – SOLIDARIEDADE**

**FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO – PL**

**ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - 2º SECRETÁRIO – MDB**

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,  
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.**



## ANEXO – I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
001	GELADEIRA ELECTROLUX 263 LITROS	01
002	MESA 2,80 X L. 0,83 A 0,81	01
003	BIRÔ C. 1,21 X L. 0,61 X A. 0,74	07
004	ARQUIVO C. 0,38 X L. 0,90 X A. 1,92	02
005	ARQUIVO C. 0,45 X L. 0,91 X A. 1,98	01
006	ARQUIVO C. 0,45 X L. 0,91 X A. 1,95	01
007	IMPRESSORA HP CB537A	01

Apodi-RN, 20 de dezembro de 2023.

**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - PRESIDENTE – MDB**

**JOSÉ GILVAN ALVES - VICE-PRESIDENTE – SOLIDARIEDADE**

**FILIFE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO – PL**

**ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - 2º SECRETÁRIO – MDB**

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN  
(84) 3333 2138 | [www.camaraapodi.rn.gov.br](http://www.camaraapodi.rn.gov.br)



## TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS

### ANEXO – I

De: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Considerando que os bens abaixo relacionados não estão sendo mais utilizados nesta Câmara Municipal Apodi, procedemos à devolução deles a Prefeitura Municipal de Apodi, conforme a Resolução N°. \_\_\_\_/2023, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, para fins de utilização em outras unidades da Prefeitura Municipal das respectivas cargas patrimoniais:

PAT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Apodi-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

*Antonio de Souza Maia Júnior*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

*ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO*  
Prefeito

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN  
(84) 3333 2138 | www.camaraapodi.rn.gov.br

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 37601877